



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO N.º 159/2026-CMB – 4ª RO/CMB: 25/05/2026

**EMENTA:** Criação de pontos de descanso climatizados destinados aos trabalhadores que exercem suas atividades em vias públicas, como garis, motoristas, operários, agentes de serviços urbanos e demais profissionais expostos às condições climáticas durante longas jornadas de trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a criação de pontos de descanso climatizados destinados aos trabalhadores que exercem suas atividades em vias públicas, como garis, motoristas, operários, agentes de serviços urbanos e demais profissionais expostos às condições climáticas durante longas jornadas de trabalho.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2026.

JOAO PEDRO OLIVEIRA  
GONCALVES:  
13076200607

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO OLIVEIRA GONCALVES:13076200607  
Dados: 2026.05.19 15:49:09 -03'00'

**VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo promover mais dignidade, saúde e segurança aos trabalhadores que desempenham funções essenciais para o município, muitas vezes expostos ao frio, chuva, calor intenso e demais intempéries climáticas. Os pontos de descanso climatizados poderão oferecer estrutura básica adequada, contendo cobertura, assentos, acesso à água potável e proteção térmica, proporcionando melhores condições para pausas durante a jornada de trabalho. A medida contribui diretamente para a prevenção de problemas de saúde, redução do desgaste físico e valorização dos profissionais que diariamente prestam serviços fundamentais à população. Diante da relevância da proposta, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para viabilização desta importante iniciativa.

Exmo. Sr.  
LUCIANO CARDOSO GONTIJO  
Presidente da Câmara Municipal  
Bambuí/MG

**APROVADO EM**  
**25/05/2026**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
**Luciano Cardoso Gontijo**  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí - MG